



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Craíbas
CNPJ.: 08.439.549/0001-99

LEI Nº 223/2001
DE 10 DE SETEMBRO DE 2001.

Cria o Novo Conselho de Alimentação Escolar, revoga a Lei Municipal nº 174/97 de 20 de abril de 1997 e determina outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRAÍBAS-AL,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Conselho de Alimentação Escolar – **CAE**, órgão deliberativo e de assessoramento, para atuar na fiscalização do Programa Nacional de Alimentação Escolar – **PNAE**, na forma estabelecida na legislação.

Parágrafo único- com a criação da nova Lei seguindo a legislação vigente, fica Revogada a Lei Municipal de Nº 174/97 de 20 de abril de 1997, em todos seus efeitos.

Art. 2º As competências do CAE, a nomeação e as atribuições dos Conselheiros serão definidas através de Decreto pelo Poder Executivo Municipal, observada a legislação específica que trata do assunto.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Craíbas-AL, 10 de setembro de 2001



Edielson Barbosa Lima
Prefeito Municipal

A presente Lei, foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria de Administração desta Prefeitura, em **10 de setembro de 2001.**



Funcionária



Rua Pedro Gama, 122, Centro – Craíbas – Alagoas – CEP: 57320-000